REQUISITOS

1- Quando for imprescindível para a investigação policial; na fase de inquérito policial.

A liberdade do Indiciado deve oferecer risco concreto ao éxito da investigação

2- Quando o indiciado não tiver residência a não fornecer elementos no esclarecimento de sua identidade.

3- Quando houver fundadas razões de indícios de autoria au participação em um dos seguintes crimes:

Temporária

- tráfico de drogas

- crimes comtra o sistema financeiro

crimes previstos na lei de terrorismo

- Homicidio doloso

roubo

- genocidio

sequestro ou cárcere privado

associação criminosa, quadrilha ou bando

- extoraão

extortão mediante sequestro

- estupro

· envenenamento com resultado morte

epidemia com resurrado monte

* 05 requisitos devem ser cumulados:

1+3; 00 2+3; 00 1+2+3

restringe a liberdade de locomoção por Tempo determinado e durante o inquérito policial, a fim de investigar a ocorrência de crimes graves

Prazo > 5 dias prorrogável por

* prorrogável em caso de extrema necessidade

crimes hediondos 30 dias au equiparados: prorrogável por + 30

Após o prazo viáo há necessidade do alvará de sorrura

terá decretada pelo Juiz, não pode ter decretada de ofício

legitimidade: requisição do mp representação da autoridade policial

deverá ouvir o mp

o preso temporário devel obrigatoriamente, permanecer separado dos demois determos